Resolução Nº 269 de 7/5/1969

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte Resolução:-

Artigo único:- Fica concedida licença por dez meses, digo por dez dias ao vereador Gilberto Ritzmann, representante da Arena, nos têrmos do Ato Complementar Nº 14, e Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 7 de Maio de 1.969.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário